



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, **que realize estudos de viabilidade da adesão do Município de São Caetano do Sul à Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei Federal n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023.**

Recentemente, no dia 11 de janeiro deste ano, foi sancionada a Lei Federal n. 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), alterando dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de outras leis. A adesão à PNED é de suma importância a todos os municípios, pois potencializará a inclusão digital de sua população, por meio da educação digital nas escolas, da capacitação, da especialização digital e da pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação e comunicação.

A articulação entre os municípios, estados, Distrito Federal e União está prevista no texto legal já em vigor, sendo essencial para a melhoria dos resultados das políticas públicas relacionadas à educação digital. Seu financiamento dar-se-á por meio



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de recursos públicos dos respectivos orçamentos, bem como de doações públicas ou privada, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, assim aumentando a relevância da adesão de São Caetano do Sul à Política Nacional.

Assim, tendo em vista a pertinência da Lei Federal 14.533/2023, em razão de constituir uma das principais demandas da população brasileira e, é claro, da população sulsancaetanense, e por considerar a necessidade de uma educação mais atenta aos avanços tecnológicos para a qualificação das novas gerações e o aumento da produtividade.

Ante a relevância da matéria, esperamos aprovação e providências.

Plenário dos Autonomistas, 25 de janeiro de 2023.

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE
(PROFESSOR RÓDNEI)
VEREADOR